Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Nova Iguaçu e Região

Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí, Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica

Filiado à CSP Conlutas

Nova Iguaçu, 09 de Fevereiro de 2021.

NOTIFICAÇÃO SINDICAL

DE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO.

PARA: TODAS AS LOJAS DA NOSSA BASE TERRITORIAL.

Com a presente e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, escorado no artigo 8º, inciso III da CF; alínea "a" do artigo 513 e parágrafo 3º do artigo 522, ambos da CLT combinado com o capítulo I, seção I, artigo 01 a 03 do Estatuto da Entidade, Notificar esta empresa acerca de supostas irregularidades abaixo elencadas, tendo o prazo de até **48 horas** para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e/ou providenciais, para maiores informações entrar em Contato com o **Diretor Telmo no Cel. 96729-1697 ou no E-mail politicasindical@sindconir.org.br,** para darmos os encaminhamentos, evitando com isso medidas judiciais e extras judiciais, tais como denúncia ao Ministério do trabalho, Ministério Público do Trabalho com a aprovação da tutela jurisdicional através de Ação Civil Pública cuja a legitimidade encontra-se prevista na Lei 7.347 de 1985.

Assunto:

1- **Descumprimento da Lei Nº 5243 de 14 de Maio de 2008 – Feriado de Carnaval no dia 16 de Fevereiro de 2021.**
2- **Descumprimento da Lei Nº 11.603 de 05 de Dezembro de 2007.**

Atenciosamente.

Telmo de Oliveira.

SINDCONIR
Telmo de Oliveira
Secretaria P.S. SAÚDE do TRABALHADOR
Mat. 22677

Diretor da Secretaria de Política Sindical, Saúde e Segurança do Trabalhador.

SITE: www.sindconir.org.br
SEDE: Rua Dr. Barros Júnior, 408/412, Centro, Nova Iguaçu – RJ.
Tel: (21) 2767-8232